



DECRETO Nº 4170, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 38, da Lei nº 2.078 de 29/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 20/SEMAS/2019 por meio do qual a Secretária Municipal de Assistência Social solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, na importância de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2019.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

III. PROGRAMA: 08 243 1009 – Assistência Social;

IV. ATIVIDADE: 08 243 1009 3041 – Gestão de Políticas de Assistência Social a Criança e ao Adolescente;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios/ordinários;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 279/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Art. 3º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

III. PROGRAMA: 08 243 1009 – Assistência Social;

IV. ATIVIDADE: 08 243 1009 3041 – Gestão de Políticas de Assistência Social a Criança e ao Adolescente;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios/ordinários;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 278/3.1.90.11 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– R\$ - 2.000,00 (dois mil reais);

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 02 de agosto de 2019.

Nilton Caetano de Souza

Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara

Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Gloria Stange da Costa Alves

Secretária Municipal de Assistência Social

Jackeline Coelho da Rocha

Procuradora Geral do Município